CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA
ASSESSOR: SUELEN OLIVEIRA

—

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 92 /GVFS/CMPV/2026

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro no *art. 49, § 3º1, da LOM e art. 118, inciso II 2, e art. 127* do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja oficiado à **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SEMTRAN,** para que determine ao setor competente a seguinte providência:

SOLICITAÇÃO DE PROVIDENCIA IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO REDUTOR DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO NA RUA CAPÃO DA CANOA ENTRE A MAMORÉ E GUAPORÉ – BAIRRO TRÊS MARIAS.

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste, solicitar providências junto à Secretaria Municipal competente quanto à necessidade de melhorias na Rua Capão da Canoa, no trecho compreendido entre a Av. Mamoré e a Av. Guaporé – Bairro Três Marias.

Trata-se de via recentemente asfaltada, que possui grande relevância para a mobilidade urbana, pois interliga os bairros Mariana, Flamboyant e Três Marias, além de facilitar o acesso ao CEMETRON e à SEMTRAN, sendo rota estratégica para a comunidade local.

Diante disso, solicitamos as seguintes providências:

- Estudo para implantação de linha de transporte coletivo (ônibus) na referida via, considerando sua importância como corredor de ligação entre bairros;
- Instalação de lombada (redutor de velocidade) nas proximidades da Av. Mamoré, visando reduzir riscos de acidentes;
- Implantação de sinalização vertical e horizontal adequada, assegurando melhor organização do tráfego e segurança viária.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5EB0E0D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA
ASSESSOR: SUELEN OLIVEIRA

—

As medidas solicitadas irão contribuir significativamente para a mobilidade, segurança e qualidade de vida da população que utiliza diariamente a referida via.

Registra-se, por oportuno, o que se preconiza no *art. 49, §3º* da L*ei Orgânica do Município de Porto Velho* quanto ao prazo para apreciação e consequente resposta do presente expediente à Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO SILVA
Vereador



Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5EB0E0D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA
ASSESSOR: SUELEN OLIVEIRA



Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5EB0E0D0

Assinado por **Fernando Celestino Da Silva** - Vereador - Em: 23/02/2026, 08:28:46

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5EB0E0D0